



**Câmara Municipal de Agudo**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

## **TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO**

PELO PRESENTE TERMO DECLARO ABERTO O PROCESSO LICITATÓRIO 4/2020, DE TEOR SEGUINTE:

DO OBJETO:

- contratação de instituição capacitada para o fornecimento de informativos técnicos e disponibilização de consultas relacionadas à área correspondente à assinatura realizada.

Agudo, 5 de março de 2020.

Ver. Itamar Puntel  
Presidente



**Câmara Municipal de Agudo**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

**PROCESSO 4/2020 - CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**01 - DO OBJETO:**

Contratação de instituição para o fornecimento de informativos técnicos e disponibilização de consultas relacionadas à área correspondente à assinatura realizada.

**02 – DA CONTRATADA:**

Instituto Gamma de Assessoria a Órgãos Públicos – IGAM, CNPJ 01484706/0001-39, com escritório na Rua dos Andradas, 1560, 18.º andar, Galeria Malcon, Porto Alegre - RS.

**03 - DO VALOR, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DA MODALIDADE DE REAJUSTE E DA RUBRICA:**

Valor total do contrato: R\$ 18.373,56; pagamento mensal no valor de R\$1.531,13, com vencimento no quinto dia útil do mês subsequente.

Rubrica 01 – CÂMARA MUNICIPAL.

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv. Terc. – P. Jurídica.

3.3.90.39.01.00.00 – Assinatura de Periódicos e Anuidades

**04 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:**

Vigência por 8 meses contados a partir da data de assinatura do contrato até o dia 31/12/2020.

**05 – JUSTIFICATIVA**

A contratação da Empresa Instituto de Gamma de Assessoria a Órgãos Públicos - IGAM é a mais indicada em razão da necessidade que possui a Câmara Municipal de Agudo em manter assessoria e consultoria técnica (jurídica, contábil e de gestão) à distância, por telefone e internet, além de informações por escrito e atendimento através de reuniões. O IGAM é empresa tradicional que atua no mercado desde 1992 e em todos os seguimentos da gestão – áreas do direito, da contabilidade e da gestão governamental. A empresa tem atuação junto a órgãos e entidades públicas em vários estados brasileiros, possui experiência em trabalhos técnicos realizados como revisão de estatutos de servidores, planos de carreiras, reformas administrativas, revisão de controles internos, assessoria de gestão, revisões de leis orgânicas e outros, e atende de forma permanente mais de 290 órgãos públicos e entidades no RS e em outros Estados. O IGAM possui estrutura própria e equipe técnica formada por colaboradores legalmente ligados à Empresa para o atendimento, entre eles contadores, advogados e pessoal de apoio. Os seus diretores possuem comprovada experiência e reputação técnica no meio em que atuam. Assim, a escolha da Empresa em pauta, conforme experiência comprovada no processo justifica-se, também, por sua preocupação pela qualidade, sendo certificada em sua gestão pela Norma Iso9001. No que se refere a justificava do preço acordado entre as partes considera-se o preço ajustado como preço de mercado e justo para a prestação dos serviços de assessoria técnica. A Lei de Licitações, em seu art. 25, *caput*, e II, prevê a possibilidade de inexigibilidade de licitação para a contratação de serviços técnicos profissionais especializados, conforme previsto no art. 13 da mesma Lei, para a realização de serviços singulares. Ademais, a inexigibilidade prescinde, ainda, da relação de conhecimento e confiança que deve possuir o administrador na empresa e sobre a forma de prestação de serviços. Além disso, por uma



**Câmara Municipal de Agudo**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

contratação que mescla informativos e assessoria, a fundamentação jurídica utilizada é o art. 25, *caput*, da Lei de Licitações. Destaque-se também que não colide a contratação objeto deste processo com contratos já mantidos com o IGAM ou com outras empresas ou instituições não lucrativas com objetos semelhantes, haja vista a peculiaridade do presente ajuste em relação ao assessoramento à distância e apenas técnico.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25, *caput*, Lei Federal n.º 8666/93.

Agudo, 5 de março de 2020.

Aliceu Odair Klein  
Diretor Geral  
Servidor designado – Portaria 001/2017.

Ratifico o presente processo de Licitação.

Agudo, 5 de março de 2020.

Ver. Itamar Puntel  
Presidente



**Câmara Municipal de Agudo**  
Estado do Rio Grande do Sul

## **TERMO ADITIVO 1 AO CONTRATO DE ASSINATURA DE INFORMATIVOS IGAM DE ATUALIZAÇÕES MENSAS AOS MUNICÍPIOS.**

**Termo Aditivo 1 ao Contrato de Assinaturas de Informativos de Atualizações mensais aos Municípios, firmado em 15/03/2019, que entre si celebram a Câmara Municipal de Agudo e o Instituto Gamma de Assessoria a Órgãos Públicos - IGAM.**

Ao décimo quinto dia do mês de março de 2020, de um lado a Câmara Municipal de Agudo, com sede na Rua Theodoro woldt, 400 – Agudo/RS, inscrita no CNPJ sob nº. 89.25.658/0001-65, neste ato representado pelo Sr. Itamar Puntel e o Instituto Gamma de Assessoria a Órgãos Públicos - IGAM, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua dos Andradas, 1560 – 18º andar – Galeria Malcon, no centro de Porto Alegre / RS, inscrita no CNPJ sob nº. 01.484.706/0001-39, neste ato representado pelo Sr. Luis Fernando Ramos, conforme processo de inexigibilidade de licitação nº 5/2019, nos termos do que autoriza a Lei n. 8.666/93 artigo 25, caput, inciso II, firmam o presente Termo Aditivo 1 ao Contrato de Assinatura de informativos de Atualizações mensais aos Municípios. A fundamentação legal para o presente ajuste é a Lei n. 8.666/93 artigo 25, caput. II.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

Aquisição de Informativos Técnicos, como segue:

1ª) Tabelas, Agenda de Obrigações Tributárias e de Incidências;



**Câmara Municipal de Agudo**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

2ª) IGAM Express;

3ª) Legislativo;

4ª) RPPS;

5ª) Tributos Municipais;

6ª) Servidor Público;

7ª) Contabilidade Aplicada ao Setor Público;

8ª) INSS, IRRF e Obrigações Fiscais;

9ª) Licitações e Compras Governamentais;

Fica estabelecido em relação à disponibilização dos informativos:

Parágrafo único. Os informativos do exercício em curso serão disponibilizados no site.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

Fica acrescido o reajuste previsto pelo índice indicado no contrato, que deverão ser pagos em 8 parcelas com notas individuais, uma em cada mês, no valor de **R\$ 1.585,15** (hum mil quinhentos e oitenta cinco reais e quinze centavos).

## **PARÁGRAFO ÚNICO**



**Câmara Municipal de Agudo**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

O valor total deste Termo Aditivo é de **R\$ 12.681,20**(doze mil e seissentos e oitenta e um reais e vinte centavos). Pelo período de 8 meses.

O vencimento se dará em períodos sucessivos através de boleto bancário, sendo que o pagamento será efetuado dia 05 de cada mês.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DEVERES DA CONTRATANTE**

Não serão permitidas restrições, em nenhuma das formas de atendimento, previstas no contrato.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:**

Todas as demais cláusulas que não tenham sido de alguma forma alterada permanecem em pleno vigor.

Por estarem justos e acertados, os contratantes assinam este termo em duas vias de igual forma e teor.

Agudo, 15 de março de 2020.

---

Itamar Puntel

**Presidente**

---

Luis Fernando Ramos

**IGAM**



**Câmara Municipal de Agudo**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

PROCESSO 2/2013 - CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO

## **D E C L A R A Ç Ã O**

**DECLARAMOS**, para todos os efeitos que, considerando a inexistência de profissional responsável pela Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Agudo, deixou-se de cumprir o preceituado no art. 38, Parágrafo Único, da Lei 8666/93.

Agudo, 05 de março de 2020.-

Ver. Itamar Puntel  
Presidente